

LEI MUNICIPAL Nº 2.047/2025

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, a abertura de crédito especial para inserção do
elemento de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações, às dotações especificadas no Anexo I
desta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à inserção do valor orçamentário que trata
o artigo anterior, a anulação em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no
Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de
maio de 2025.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

ANEXO I (ACRÉSCIMO)

Unidade Orçamentaria	14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2317 – Manter as ações e serviços atinentes à área de Cultura e Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.645,05

Total do acréscimo: R\$ 25.645,05

ANEXO II (REDUÇÃO)

Unidade Orçamentaria	14.001 – Secretaria da Cultura e do Turismo	
Fonte 15000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Ação	2317 – Manter as ações e serviços atinentes à área de Cultura e Turismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.645,05

Total da Redução: R\$ 25.645,05

